



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023, QUE FZEM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
DO NORTE E A EMPRESA ACÚSTICA TECHNOAUDIO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado(a) pela Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no *DOU* de 25 de Maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1202134, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACÚSTICA TECHNOAUDIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.207.574/0001-59, sediado(a) na Avenida Washington Luiz, nº 722, Santo Amaro, em São Paulo – SP, CEP: 04662-001, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JULIO MIYOSHI OKADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23077.129530/2023-45** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **32/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **22/11/2025** até **22/11/2026**, conforme art. 6º, inciso XVII, 111 e 132 da Lei nº 14.133/21.

1.2. Reajustar em 5,130500% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$2.973,55 (dois mil, novecentos e setenta e três mil reais e cinquenta e cinco centavos) conforme previsão em CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de R\$60.931,04 (sessenta mil, novecentos e trinta e um reais e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Função: 12 - Educação
- II) Sub-função: 364 - Ensino Superior
- III) Esfera: 001
- IV) Unidade: 26243
- V) PTRES: 230231
- VI) Natureza da Despesa: 339037 / 339030
- VII) Fonte de Recursos: 3008000000
- VIII) Plano Interno: M20RKG01ASN

### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Natal/RN, novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO (5,1305%)	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
1	CALIBRAÇÃO E INSPEÇÃO GERAL DO FUNCIONAMENTO DAS CABINES AUDIOMÉTRICAS.	SERVIÇO	7	R\$ 309,31	R\$ 325,18	R\$ 2.165,20	R\$ 2.276,26
2	CALIBRAÇÃO E INSPEÇÃO GERAL DO FUNCIONAMENTO DO GANHO DE INSERÇÃO.	SERVIÇO	1	R\$ 716,21	R\$ 752,96	R\$ 716,21	R\$ 752,96
3	CALIBRAÇÃO E INSPEÇÃO GERAL DO FUNCIONAMENTO DO IMITANCIÔMETRO.	SERVIÇO	5	R\$ 1.868,39	R\$ 1.964,25	R\$ 9.341,95	R\$ 9.821,25
4	CALIBRAÇÃO E INSPEÇÃO GERAL DO FUNCIONAMENTO DO POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO.	SERVIÇO	2	R\$ 1.536,23	R\$ 1.615,05	R\$ 3.072,46	R\$ 3.230,10
5	CALIBRAÇÃO E INSPEÇÃO GERAL DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CAMPO LIVRE.	SERVIÇO	3	R\$ 1.069,13	R\$ 1.123,98	R\$ 3.207,39	R\$ 3.371,94
6	CALIBRAÇÃO E INSPEÇÃO GERAL DO FUNCIONAMENTO DOS AUDIÔMETROS.	SERVIÇO	9	R\$ 923,81	R\$ 971,21	R\$ 8.314,29	R\$ 8.740,89
7	PEÇAS COMPLEMENTARES A EQUIPAMENTOS DO SETOR DE AUDIOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA.	UNIDADE	1	R\$ 31.140,00	R\$ 32.737,64	R\$ 31.140,00	R\$ 32.737,64
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 57.957,49</b>	<b>R\$ 60.931,04</b>



*TERMO ADITIVO Nº 2785/2025 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 17/11/2025 15:36 )*

*JOSE DANIEL DINIZ MELO  
REITOR*

*(Assinado digitalmente em 17/11/2025 11:49 )*

*JULIO MIYOSHI OKADA  
USUÁRIO EXTERNO  
CPF: ###.###.718-##*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **2785**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **17/11/2025** e o código de verificação: **36e8be37f9**